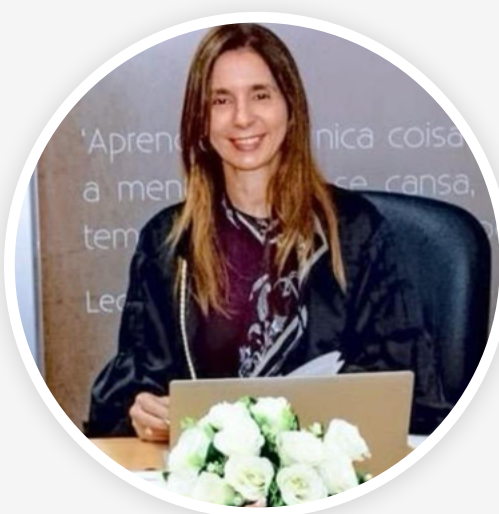




ENTREVISTA



À frente do 12º Núcleo de Justiça 4.0 (Órfãos e Sucessões) há cinco meses, a juíza Andrea Barroso Silva acompanha de perto os resultados de um modelo que vem transformando a prestação jurisdicional na Justiça fluminense.

Criado para processar e julgar ações de forma totalmente digital e especializada, o Núcleo tem contribuído para a redução da carga processual das varas de família e para a entrega de decisões mais céleres e uniformes. Nesta entrevista, a magistrada fala sobre os avanços, os desafios e as perspectivas dos Núcleos de Justiça 4.0.



Juíza Andrea Barroso Silva

[Acesse](#)

DESTAQUES

**ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO DO GRUPO DE SENTENÇA PERMITE ANTECIPAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A alteração da Resolução que regulamenta o Grupo de Sentença passou a permitir a antecipação do cumprimento das metas pelas unidades judiciais. Para o encaminhamento de processos ao Grupo de Sentença, permanece obrigatória a apresentação do formulário de regularidade processual, que deve ser preenchido previamente ao envio dos autos.

DESTAQUES

JUDSAÚDE: FERRAMENTA DO TJRJ OFERECE APOIO TÉCNICO À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

A alteração da Resolução que regulamenta o Grupo de Sentença passou a permitir a antecipação do cumprimento das metas pelas unidades judiciais. Para o encaminhamento de processos ao Grupo de Sentença, permanece obrigatória a apresentação do formulário de regularidade processual, que deve ser preenchido previamente ao envio dos autos.



DESTAQUES

CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS EM SAÚDE É TEMA DE DEBATE NO TJRJ

Magistrados participaram de encontro promovido pelo Centro de Estudos e Debates (CEDES) e pelo Comitê Estadual de Saúde para discutir o cumprimento de decisões judiciais em matéria de saúde. O evento reforçou a importância da capacitação contínua, da atualização jurisprudencial e do aprimoramento das ferramentas de apoio aos juízes na análise dessas demandas.

Durante o encontro, conduzido pela desembargadora Maria Paula Galhardo, com a presença do desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo e dos juízes Alessandra Bilac e João Felipe Mourão, foram debatidas iniciativas voltadas ao fortalecimento da atuação judicial e ao aperfeiçoamento das estruturas de suporte

aos magistrados, contribuindo para maior eficiência, segurança jurídica e qualidade na prestação jurisdicional em questões relacionadas à saúde pública e suplementar.

**NÚCLEO DE JUSTIÇA DIGITAL 4.0: EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE NO 1º SEMESTRE DE 2026**

Ao longo do primeiro semestre deste ano, o Núcleo de Justiça Digital 4.0 em 2º Grau da Justiça fluminense vem se consolidando como uma importante ferramenta de modernização da prestação jurisdicional. Integrado à política de inovação do TJRJ, o modelo digital tem contribuído para maior agilidade na tramitação processual e para o fortalecimento da capacidade de resposta das unidades de segunda instância.

Entre os resultados alcançados, está a marca de mais de **820 processos distribuídos em apenas um mês de funcionamento**, demonstrando a efetividade da iniciativa na absorção de demandas anteriormente encaminhadas às Câmaras de Direito Privado. Com atuação colaborativa e totalmente digital, o Núcleo 4.0 tem ampliado a eficiência operacional do Tribunal, reduzindo o tempo de tramitação dos recursos e fortalecendo a produtividade das unidades judiciais.

A iniciativa reafirma o compromisso do TJRJ com a inovação, a transformação digital e a prestação de um serviço cada vez mais célere e eficiente à sociedade.

DESTAQUES



LEGISLAÇÃO

AVISO COMAQ nº 09/2026: Avisa que, para remessa de processos ao 12º Núcleo de Justiça 4.0, deverão ser rigorosamente observados os preceitos do art. 303 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do art. 2º, § 2º do Ato Normativo TJ nº 35/2025.

[Acesse](#)

Ato Executivo Nº 01/2026 COMAQ: Fixa limite para o envio de processos judiciais maduros ao Grupo de Sentença.

[Acesse](#)

Portaria Nº 577/2026: Designação de Suplentes para atuação no 2º, 7º e 11º Núcleos de Justiça 4.0, a contar de 01/07/2026.

[Acesse](#)

RESOLUÇÃO OE nº 14/2026: O Grupo de Sentença tem por objetivo auxiliar o cumprimento do direito constitucional à razoável duração do processo por meio da observância das metas fixadas pelo CNJ e/ou pelo TJRJ, inclusive no tocante à redução de estoque e à antecipação do cumprimento de metas.

[Acesse](#)**Participe do Informativo COMAQ.**

Envie sugestões de pauta e contribua para o boletim, ampliando o acesso de magistrados e servidores a informações, novidades e boas práticas sobre a Justiça 4.0 no TJRJ.

comaq.gabinete@tjrj.jus.br